

**REGIMENTO INTERNO DA
REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL**

CAPÍTULO I

Da Organização

Art. 1º A estrutura organizacional básica da Representação Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (RPB-IMO), contida no seu Regulamento, dada sua simplicidade, não necessita de maior detalhamento, como se observa no organograma que constitui o Anexo A do presente Regimento Interno.

Art. 2º O Representante Permanente (RP) é diretamente auxiliado por um Representante Alternativo (RA).

§ 1º Subordinam-se ao Representante Alternativo um Assessor do Representante Alternativo (ARA) e um Coordenador da Secretaria Operacional (S1).

§ 2º Os serviços administrativos, inclusive os de Secretaria e Comunicações, são providos pela OM apoiadora, a Comissão Naval do Brasil na Europa (CNBE).

Art. 3º O Assessor do Representante Alternativo auxilia o RA na coordenação das Seções individuais, designadas abreviadamente como S-3, S-4 e S-5.

Art. 4º A Secretaria Operacional, coordenada pelo Coordenador (S-1), é constituída por Seções individuais designadas abreviadamente como S-2, S-6 e S-7.

CAPÍTULO II

Das Atribuições dos Elementos Componentes

Art. 5º Ao Representante Alternativo compete:

I – assessorar o Representante Permanente;

II- coordenar todas as atividades da OM previstas para o Imediato na Ordenança Geral do Serviço da Armada (OGSA); e

III – coordenar as atividades técnicas junto à Organização Marítima Internacional (IMO) e administrativas da OM.

Art. 6º Ao Assessor do Representante Alterno compete:

I – assessorar o Representante Alterno no desempenho das funções técnicas junto à IMO; e

II – auxiliar na coordenação das atividades dos Auxiliares Locais (Analistas).

Art. 7º. Ao Coordenador da Secretaria Operacional compete:

I – conduzir as atividades administrativas nas áreas de pessoal, material e finanças necessárias ao cumprimento da missão da OM;

II – promover o relacionamento com a OM apoiadora;

III – apoiar as atividades de representação do Representante Permanente e dos demais componentes da OM; e

IV - coordenar as atividades dos Auxiliares Locais (Secretária do RP e Motoristas).

CAPÍTULO III

Do Pessoal

Art. 8º O Pessoal da RPB-IMO é constituído por militares e Auxiliares Locais da Marinha do Brasil constantes da Tabela de Lotação Autorizada ou por Auxiliares Locais admitidos de acordo com as legislações trabalhista e previdenciária local em vigor.

Art. 9º Os cargos previstos no presente Regimento Interno e detalhados na Tabela Mestra – Anexo B – são preenchidos pelo pessoal alocado à RPB-IMO pelo Setor de Distribuição de Pessoal (SDP), cabendo ao Representante Permanente determinar as acomulações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres Funcionais

Art. 10º Compete ao Representante Permanente exercer a representação do Brasil junto à Organização Marítima Internacional, nos termos do Decreto no. 3402, de 4 de abril de 2000, e representar a Marinha do Brasil junto a outras organizações, quando determinado pelo Coordenador da CCA-IMO.

Art. 11º Compete ao Representante Alternativo julgar o pessoal e impor penas disciplinares.

Art. 12º Compete ao pessoal militar, além do disposto nos artigos anteriores deste Capítulo, os deveres estabelecidos na Ordenança Geral do Serviço da Armada (OGSA) e outros fixados em Normas Específicas.

Art. 13º Compete aos Auxiliares Locais os deveres previstos nos respectivos contratos de trabalho, em conformidade com as normas da MB para a Administração de Auxiliares Locais no Exterior.

CAPÍTULO V

Das Substituições Funcionais Eventuais

Art. 14º A substituição no exercício dos diversos cargos previstos neste Regimento Interno far-se-á como se segue:

- I – O Representante Permanente pelo Representante Alternativo;
- II - O Representante Alternativo pelo Assessor do Representante Alternativo;
- III - O Assessor do Representante Alternativo pelo Coordenador da Secretaria Operacional; e
- IV- O Coordenador da Secretaria Operacional pelo Encarregado de Seção designado.

CAPÍTULO VI

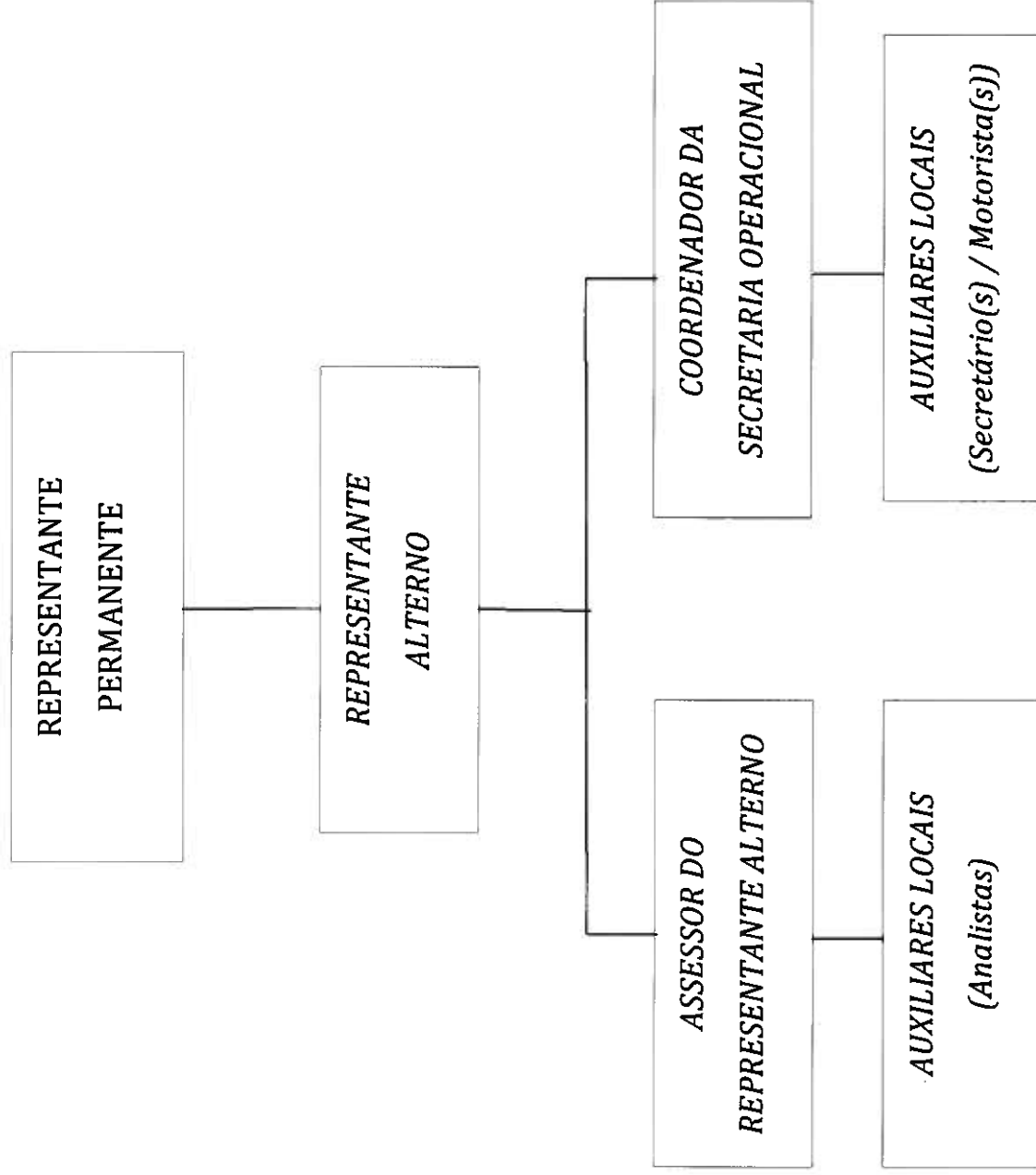
Outros Assuntos

Art. 15º A RPB-IMO possui uma Tabela Mestre, que consta como anexo B a este Regimento Interno e um Manual de Procedimentos composto pela coletânea de Ordens Internas e

procedimentos individuais sobre os diversos assuntos e rotinas da vida da OM, elaborados de maneira sucinta e aprovados sem maiores formalidades.

Anexos: A) Organograma; e
B) Tabela Mestra da OM.

ORGANOGRAMA DA RPBIMO



ANEXO B - TABELA MESTRA DA RPB-IMO

Sigla	Cargo ou Função	Nome	Detalhamento de Atribuições
RP	Representante Permanente		
RA	Representante Altermo		
ARA	Assessor do Representante Altermo		Funções técnicas junto à IMO
S-1	Coordenador da Secretaria Operacional		Relacionamento c/ a CNBE Apoio ao RP, RA e ARA Administração Interna
S-2	Secretário		Apoio ao RP Arquivo Documentação Geral
S-21	Apoio Geral		Viatura Documentação IMO
S-22	Apoio Geral		Viatura Instalações Internas
S-3	Encarregado		IMO:
S-4	Encarregado		IMO:
S-5	Encarregado		IMO:
.....		IMO:
S-...	Encarregado		IMO: